


Estância turística de Tupã, 08 de Outubro de 2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 55/2024
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte

Local da Infração: Rua Potiguaras, 1296, Vila Tupã Mirim – II, CEP: 17600-120
Data da Vistoria: 12 de Junho de 2024
Relatório: referente à Notificação nº 180/2024, de 12 de Junho de 2024 quanto às extrações executadas, entregue via AR no dia 19 de Junho de 2024, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, não sendo apresentada defesa administrativa.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização	Suprimir ou anelar espécie arbórea sem autorização.	03	10


Guilherme Destro
Eng. Ambiental